



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

ANO: 2015 | EDIÇÃO Nº 437 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 24 de junho de 2015.

### DECRETO Nº 094/2015

**SÚMULA:** Autoriza Abertura de Crédito Adicional por **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências

O Excelentíssimo Sr. **Silvio Gabriel Petrassi**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 516/2015 de 23 de junho de 2015**, resolve e, Decreta o seguinte:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, crédito adicional suplementar por **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

09. Secretaria Municipal de Obras e Serviços  
 09.002. Departamento de Serviços Públicos  
 04.122.0401.2.050 Atividades Departamento de Obras  
 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo **R\$ 2.937.42**  
 509.99.99.00.00 Gerenciamento de Trânsito

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, no valor de **R\$ 2.937,42 (dois mil novecentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos)**.

**Art. 3º** - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 4º** - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e quinze (24/06/2015).

**Silvio Gabriel Petrassi**  
 Prefeito

### DECRETO Nº 095/2015

**SÚMULA:** Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por **SUPERÁVIT FINANCEIRO** no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências

O Excelentíssimo Sr. **Silvio Gabriel Petrassi**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 517/2015 de 23 de junho de 2015**, resolve e, Decreta o seguinte:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, crédito adicional suplementar por **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

09. Secretaria Municipal de Obras e Serviços  
 09.002. Departamento de Serviços Públicos  
 04.122.0401.1.049 Encargos, Execução e Contrapartida de Convênios  
 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente **R\$ 10.000,00**  
 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários Livres

10. Secretaria Municipal de Assistência Social  
 10.001. Departamento de Serviço Social  
 08.122.0401.6.002 Manutenção do Conselho Tutelar  
 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo **R\$ 3.000,00**  
 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários Livres

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

**Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

10. Secretaria Municipal de Assistência Social  
 10.005. Fundo Municipal de Assistência Social  
 08.244.0801.2.056 Benefícios Eventuais  
 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita **R\$ 2.000,00**  
 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários Livres

10. Secretaria Municipal de Assistência Social  
 10.005. Fundo Municipal de Assistência Social  
 08.244.0801.2.057 Atividades do Cras  
 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 3.000,00**  
 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários Livres

11. Secretaria Municipal de Cultura e Esportes  
 11.002. Departamento de Esportes  
 27.812.2701.2.063 Atividades do Departamento de Esportes  
 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 3.000,00**  
 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários Livres

23. Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
 23.002. Divisão de Extensão Rural  
 20.606.2001.2.021 Atividades da Divisão de Extensão Rural  
 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente **R\$ 3.000,00**  
 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários Livres

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, no valor de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**.

**Art. 3º** - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 4º** - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e quinze (24/06/2015).

**Silvio Gabriel Petrassi**  
 Prefeito